DECRETO Nº 50.764, DE 8 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Capital

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2,

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de maio de 2006 CLÁUDIO LEMBO

Luiz Tacca Junior Secretário da Fazenda

Fernando Carvalho Braga Secretário de Economia e Planejamento

Rubens Lara Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de maio de 2006.

Tabela 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALC	ORE	S EM REAIS
ORGÃO/UC	./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL			
	PERMANENTE	3		30.000.000,00
	TOTAL	3		30.000.000,00
FUNCIONA	L-PROGRAMÁTICA			
02.126.030	3.4827 INFORMATIZAÇÃO SERV.PRESTADO	S		
	TRIB.JUS "			30.000.000,00
		3	4	30.000.000,00
	TOTAL			30.000.000,00
	REDUÇÃO	VALO	ORE	S EM REAIS
ORGÃO/UC	./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	3		30.000.000,00
	TOTAL	3		30.000.000,00
ELINICIONIA	L-PROGRAMÁTICA			

		3	3	30.000.000,00
	TOTAL			30.000.000,00
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			S EM REAIS
ÓRGÃO/QU	JOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	A FR	GD	VALOR
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
	TOTAL	3	4	30.000.000,00
	ABRIL			20.000.000,00
	MAIO			10.000.000,00

REDUCÃO

02.061.0303.4826 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA

ÓRGÃO/QI	OTAS MENSAIS/DOTAÇÃO (ONTINGENCIAD	A FR	GD	VALOR
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
	TOTAL		3	3	30.000.000,00
	ABRIL				20.000.000,00
	MAIO				10.000.000,00
TABELA 3	MARGEM ORÇ	A <i>MENTÁRIA</i>	VALO	ORE	S EM REAIS
		RECU	JRSOS E	0	RECURSOS
		TE	SOURO	Ε	PRÓPRIOS
FCDFOIFIO	0.00	D TOTAL MINI	OLII ADA	20	

VALORES EM REAIS

LEI ART PAR INC ITEM 30.000.000,00 30.000.000,00 30 000 000 00 30 000 000 00 DECRETO Nº 50.765,

DE 8 DE MAIO DE 2006 Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-

tar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.708.000,00 (Hum milhão, setecentos e oito mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 50.589, de 16 de marco de 2006, de conformidade com a Tabela 2.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de maio de 2006 CLÁUDIO LEMBO Luiz Tacca Junior Secretário da Fazenda Fernando Carvalho Braga Secretário de Economia e Planejamento Rubens Lara Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 8 de maio de 2006.

Tabela 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALO	RES	EM REAIS
ORGÃO/UC	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
16000	SEC. TRANSPORTES			
16055	DEPTO. DE ESTRADAS			
	DE RODAGEM - DER			
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7		1.708.000,00
	TOTAL	7		1.708.000,00
FUNCIONA	ll-Programática			
26.782.160	06.1126 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS			
	ESTADUAIS -			1.708.000,00
		7	3	1.708.000,00
	TOTAL			1.708.000,00
	REDUÇÃO	VALO	RES	EM REAIS
ORGÃO/UC	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
16000	SEC. TRANSPORTES			
16055	DEPTO. DE ESTRADAS			
	DE RODAGEM - DER			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7		1.708.000,00
	TOTAL	7		1.708.000,00
FUNCIONA	ll-Programática			
26.782.160	06.1933 RECUPERAÇÃO ROD. ESTADUAIS			
				4 700 000 00
	BID - II			1.708.000,00

	TOTAL		-	1.708	.000,0
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VAL	ORES	EM I	REAIS
ÓRGÃO/QUO	OTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	A FR	GD		VALO
16000	SEC. TRANSPORTES				
16055 I	DEPTO. DE ESTRADAS				
-	TOTAL	7	2	1 700	000 n

	T O T A L ABRIL	7	3	1.708.000,00 1.708.000,00	
	REDUÇÃO		ORES	EM REAIS	
-	ÓDCÃO/OLIOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINCENCIAD	Λ ED	CD	VALOD	

16000 SEC. TRANSPORTES DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER TOTAL

TOTAL GERAL

7 4 1.708.000,00 1.708.000,00 MADOEM ODCAMENTÁDIA VALODEC EM DEMIC

TABELA 3	IVIAKGEIV	1 UKÇAIVIEN I A	IKIA VALUKE	22 FIVI KEAI2	ı
			RECURSOS DO	OPERAÇÃO	l
			TESOURO E	DE CRÉDITO	l
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULADOS		l
LEI ART PAR	INC ITEM				l
12200 70 10	2	1 700 000 00	0.00	1 700 000 00	П

1.708.000.00

DECRETO Nº 50.472, DE 13 DE JANEIRO DE 2006

Retificação do D.O. de 14-1-2006

Leia-se como segue e como constou:

Considerando que a contrafação de bens e produtos de origem nacional ou estrangeira, conhecida como pirataria e caracterizada como crime contra a propriedade imaterial, tem se disseminado por meio de cópias e reproduções de livros, gravações, softwares e outros produtos protegidos por marcas e patentes;

DECRETO Nº 50.758, DE 5 DE MAIO DE 2006

Retificação do D.O. de 6-5-2006

No Artigo 3º, leia-se como segue e não como constou: Artigo 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 8-5-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 5-5-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

ANEXO

0,00

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Nova Castilho	Obras de infra-estrutura urbana.	80.000,00
Itapuí	Obras de pavimentação asfáltica.	100.000,00
Pontal	Reforma e adequação do	
	Terminal Rodoviário.	150.000,00

No processo SF-23671-175009-2005, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Fazenda e o parecer 676-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e a Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional Pedra sobre Pedra - AHBPP, objetivando a conjugação de esforços para a implantação e o desenvolvimento de atividades relativas ao Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, nas instalações da sede da Secretaria da Fazenda, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

No processo SAA-15.038-2005, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e os pareceres 1338-2005 e 678-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da mencionada Pasta, e a Universidade Federal de Santa Maria, visando ao estágio de alunos dos Cursos de Agronomia, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária e Zootecnia, daquela Universidade, no Instituto de Zootecnia, da aludida Secretaria de Estado, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no mencionado parecer."

No processo SEADS-34-99, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário-Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social e o parecer 677-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Iguape, em virtude do descumprimento do convênio celebrado em 1º-3-99, se faca parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer, com

o adendo da chefia do órgão. Extratos de Convênio

Processo: GG-289-2006 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Secretaria da Casa Civil e o Município de Guapiara - Objeto: Instalação de Infocentro do Programa Acessa São Paulo no Município de Guapiara - Valor Estimado: R\$ 21.000,00 - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 2-3-2006 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 20-3-2006.

Processo: GG-494-2006 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Secretaria da Casa Civil e o Município de Riversul - Objeto: Instalação de Infocentro do Programa Acessa São Paulo no Município de Riversul - Valor Estimado: R\$ 18.000,00 - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 22-3-2006 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 20-3-2006.

Casa Civil

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO **ADMINISTRATIVO**

Extratos de Contrato

OES nº 0314/06-2 - Processo n.º 314/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo FUNDAP - Contratado: Marinilza da Costa Moreira da Silva - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 500-1438 - Data da assinatura: 04/05/06 - Vigência: 08/05 à 30/06/06 - Valor total: R\$ 3.240,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0502/06-1 - Processo n.º 502/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo -FUNDAP - Contratado: Marcelo dos Santos Gomes Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 500-1438 - Data da assinatura: 05/05/06 -Vigência: 07/06 à 09/11/06 - Valor total: R\$ 2.188,80 -Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0302/06-2 - Processo n.º 302/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo -FUNDAP - Contratado: Luciano Bueno - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1436 - Data da assinatura: 04/05/06 - Vigência: 10/05 à 30/06/06 - Valor total: R\$ 6.290,00 - Recursos Orcamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0283/06-3 - Processo n.º 283/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo FUNDAP - Contratado: Agnaldo do Carmo Lopes -Obieto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Proieto nº 800-1436 - Data da assinatura: 04/05/06 -Vigência: 10/05 à 30/06/06 - Valor total: R\$ 990.00 -Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0322/06-2 - Processo n º 322/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo FUNDAP - Contratado: Francisca cândida Candeias de Moraes - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1436 - Data da assinatura: 04/05/06 - Vigência: 08/05 à 30/06/06 - Valor total: R\$ 2.880,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0298/06-2 - Processo n.º 298/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo -FUNDAP - Contratado: José Nunes Gentil - Objeto: Prestação de Servicos Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1436 - Data da assinatura: 04/05/06 - Vigência: 15/05 à 22/05/06 - Valor total: R\$ 4.280.00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0303/06-2 - Processo n.º 303/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo -FUNDAP - Contratado: Edward Ribeiro Gerth - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1436 - Data da assinatura: 04/05/06 - Vigência: 08/05 à 30/06/06 - Valor total: R\$ 1.980,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0305/06-2 - Processo n.º 305/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo -FUNDAP - Contratado: Fátima Justo Cortella - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1436 - Data da assinatura: 04/05/06 - Vigência: 08/05 à 30/06/06 - Valor total: R\$ 5.900,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0490/06-1 - Processo n.º 490/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo -FUNDAP - Contratado: Daniela Perozolo - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1436 - Data da assinatura: 04/05/06 - Vigência: 04/05 à 30/12/06 - Valor total: R\$ 22.400,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0487/06-1 - Processo n.º 487/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo -FUNDAP - Contratado: Rodrigo de Souza Queiroz -Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1436 - Data da assinatura: 04/05/06 Vigência: 04/05 à 30/12/06 - Valor total: R\$ 22.400,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Ativida-

OES nº 0493/06-1 - Processo n.º 493/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo -FUNDAP - Contratado: Paulo Niccoli Ramirez - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1436 - Data da assinatura: 04/05/06 - Vigência: 04/05 à 30/12/06 - Valor total: R\$ 22.400,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0323/06-2 - Processo n.º 323/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo -FUNDAP - Contratado: Salete Abrão lunes - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1436 - Data da assinatura: 04/05/06 - Vigência: 10/05 à 30/06/06 - Valor total: R\$ 2.480,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0329/06-3 - Processo n.º 329/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo -FUNDAP - Contratado: José Roberto Michelazzo - Objeto: Prestação de Servicos Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1436 - Data da assinatura: 04/05/06 -. Vigência: 02/06 à 30/07/06 - Valor total: R\$ 4.280,00 -Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Ativida-

CT nº 0343/06 - Processo n.º 343/06 - Parecer Ai nº 156A/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: GKN5 Consultoria S/C Ltda - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 700-1396 - Data da assinatura: 06/04/06 - Vigência: 30 dias - Valor total: R\$ 9.000,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

Economia e **Planejamento**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato
Processo Sep 07442005 - Contrato 008/2006-C.P.A -Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento Contratada: Consórcio Aerocarta -Base. - Parecer Jurídico: CJ-SEP 412/05 - Objeto: o objeto do presente contrato é a execução dos serviços de engenharia cartográfica referentes a recobrimento aerofotogramétrico aquisição de cópias por contato de recobrimento aerofotogramétrico, apoio terrestre, aerotriangulação, restituição digital reambulação, edição e pilotagem dos projetos Vale do Ribeira V abrangendo parcialmente aos municípios de Juquiá, Miracatu, Tapiraí, Pedro de Toledo e Itariri e Área Urbana dos municípios de Presidente Epitácio e Pirapozinho, cujas especificações se encontram descritas no Anexo I Termo de Referência, que faz parte integrante deste instrumento. - Vigência: o presente contrato terá vigência de até 150 (cento e cinqüenta dias) contados a partir da data de sua assinatura. - dos Preços: o preço para a prestação dos serviços,, objeto da presente contratação é de R\$ 1.207.471,00 (hum milhão duzentos e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais), de acordo com a proposta de preço, apresentada no ato da licitação, que faz parte integrante deste contrato. - dos Recursos: a despesa a que se refere o presente contrato, no valor de R\$ 1.207.471,00 (hum milhão, duzentos e sete mil quatrocentos e setenta e um reais) para o corrente exercício, recursos consignados aos códigos : 290103 Secretaria de Economia e Planejamento Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Programa de Trabalho 04 127 2908 5509 0000 Plano Cartográfico do Estado de São Paulo, Natureza de Despesa 339039-99 Outros Serviços e Encargos- Pessoa Jurídica. - Assinatura: 02/05/2006

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DA SECRETÁRIA

Portarias da Chefe de Gabinete, de 8-5-2006 Concedendo Aposentadoria:

Com fundamento no art.20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28 todos da Lei 10 393/70 e com base no art. 4º da Lei 3 724/83 que estendeu os benefícios da L.C.269/81 e, nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. o art.51 da Lei Federal 8.935/94, e art. 8º da Emenda Constitucional 20/98 a Lazara Salete Perusse Parra, RG.8.245.262, no cargo de Preposta Escrevente do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Leme, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de 2ª Entrância. cujo valor da remuneração base é equivalente a 9,35 salários mínimos por contar com mais de 30 anos de contribuições. Pr.SJDC-270.075/2006. (029/2006) Com fundamento no art.20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28,

todos da Lei 10.393/70 e, nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. o art.51 da Lei Federal 8.935/94, e art. 8º da Emenda Constitucional 20/98, a Stella Tupinambá Vampré De Castro. RG.4.567.927-7, no cargo de Preposta Escrevente do 14º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de Entrância Especial, cujo valor da remuneração base é equivalente a 17,00 salários mínimos, por contar com mais de 30 anos de contribuições. Pr.SJDC-270.087/2006. (030/2006)

GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

Comunicado GPS - 31, de 8-5-2006

Em obediência ao artigo 5º do Estatuto das Licitações - Lei Federal n.8666/93, de 21/06/1993, na redação consolidada determinada pela LF n. 8.883/94, justificamos e indicamos a seguir, o pagamento necessário que deverá ser providenciado de imediato, pelo fato de envolver, despesa com custejo Utilidade Pública, Adiantamentos, Fornecedores e INSS.

Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, está sendo autorizado independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDs a serem pagas

UG LIQUIDANTE	N° PD	VALOR				
170101	2006PD00333	196,19				
170101	2006PD00342	61,08				
170101	2006PD00372	23,37				
170104	2006PD00139	1.200,00				
170104	2006PD00140	1.200,00				
	TOTAL GERAL	R\$ 2.680,64				
TOTAL DE 05 (CINCO) PDS						

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria Externa da Diretora Executiva, de 26-4-2006 A Comissão de Ética da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/SP, instituída pela Portaria Externa nº 11 de 02/04/2004, que tem por objetivo assegurar o direito dos usuários ao controle adequado dos serviços públicos prestados por esta Fundação, de acordo com a Resolução SJDC nº 158, de 09 de março de 2.004 passa a ser composta pelos seguintes

Carlos Alberto Nahas, RG 6.537.692-4, como titular e Coordenador da Comissão, tendo como suplente Elizabeth Cristina Santamaria da Silva, RG nº 13.682.499-7 (recondução); Valéria Rodrigues Garcia, Ouvidora, RG nº 17.226.475-3, como titular (recondução) sendo suplente Rosana Picolli RG nº 13.534.907-2; Neide Ayoub, RG nº 9.560.908, titular, e Andrea da Silva Souza Sanchez, RG nº 20.717.557-3 (recondução), na qualidade de suplente.

O mandato dos membros da Comissão de Ética terá vigência de dois anos, permitida uma única recondução. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.(22)

Despachos da Diretora Executiva

Referentes a reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da lei 10.177/98

Obs: o recurso deverá ser entregue na Rua Barra Funda 930, 4º andar, sala 406, na ACP - Assessoria de Controle de